
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N° 29/80 - DE 29 DE AGOSTO DE 1980.

Concede licença e autoriza o Sr. Deputado Zeno Augusto Bastos Veloso a ausentar-se do País.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, tendo em vista a deliberação tomada pelo soberano Plenário e de acordo com o Regimento Interno promulga o seguinte:

Art. 1° - Fica licenciado para tratar de interesse particular, o Exmo. Sr. Deputado Zeno Augusto Bastos Veloso, no período de 04 de setembro a 04 de outubro de 1980.

Art. 2° - Nesse período, fica autorizado o Deputado Zeno Veloso, sem ônus para este Poder, a ausentar-se do País.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições conflitantes.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 29 de agosto de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ
1ª Secretária

Deputado PLÍNIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE N° 24.342, de 10/09/1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.